



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4617

Ji-Paraná (RO), 23 de outubro de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.09
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.09
EXTRATO.....	PÁG.10
RELATÓRIOS.....	PÁG.10
RESOLUÇÃO.....	PÁG.17
PORTARIAS.....	PÁG.24

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2684, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3746 de 27/03/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando Circular n.º 03/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2109175); Memorando n.º 081/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2125699) e o Memorando nº 083/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2132133).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 77.770,90** (setenta e sete mil, setecentos e setenta reais e noventa centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1543	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	61.070,95
02 28 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
1551	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	16.699,95
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-21.070,95
34	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-40.000,00
35	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 28 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-5.699,95
1445	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	
02 28 01	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	-11.000,00
1454	08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2134681 e CRC: 582C8E93



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2684, de 22 de outubro de 2025	22/10/2025
ID:	2134669	Processo
CRC:	5338B94B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/10/2025 13:17:01	Finalização: 22/10/2025 13:19:04
MD5:	088A09A6988889E083FBCB7A2089A077	
SHA256:	C07C04D71491DD8B57BCD1D1D1401D718773101AC123F69EEDA3418F1DE848B4	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:18:42
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:18:47
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:18:54

ASSUNTOS

DECRETO	22/10/2025 13:17:42
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/10/2025 14:35:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2025 18:05:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2134669 e o CRC 5338B94B.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3730 de 12/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 162/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2127110).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1598	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	40.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-40.000,00
226	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número		Data
Decreto	n. 2685, de 22 de outubro de 2025		22/10/2025
ID:	2134681	Processo	Documento
CRC:	582C8E93		
Processo:	1-535/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	22/10/2025 13:19:27	Finalização:	22/10/2025 13:21:20
MD5:	F4EF8C791A2E3C6D5F27339C0817B2D		
SHA256:	D02987C4135708178A121F7AAA692F1B8C7D3DCF19CA1E71D23C84E8857AB560		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:20:57
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:21:03
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:21:09
ASSUNTOS			
DECRETO			22/10/2025 13:20:07
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/10/2025 14:35:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2025 18:05:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2134681 e o CRC 582C8E93.			

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134681 e CRC: 582C8E93

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2686, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 162/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2127110); Memorando nº 082/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2125714) e o Memorando nº 326/SEMAGRI/2025 (ID: 2132008).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.500,00** (vinte e seis mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	10.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
824	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	12.500,00
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2134697 e CRC: 003A6FF2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1413	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	4.000,00
------	--	----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00
226	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	-12.500,00
825	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 26 01	GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	-4.000,00
1404	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2134697 e CRC: 003A6FF2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2686, de 22 de outubro de 2025	22/10/2025
ID:	2134697	Processo
CRC:	003A6FF2	Documento
Processo:	1-535/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/10/2025 13:21:51	Finalização: 22/10/2025 13:24:02

MD5:	B1C3FD1A7D950E6D1F06D7EFE991B62A
SHA256:	5EE73E83FD3A7C80CE849229F6CA5E3662AA98AC9C3264AF3EB2E762A5BF1B04

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:23:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:23:31
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:23:37

ASSUNTOS	
DECRETO	22/10/2025 13:22:27

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/10/2025 14:35:02
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2025 18:05:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2134697 e o CRC 003A6FF2.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2687, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 162/SEMED/ECONÔMICO/2025 (ID: 2127110) e Memorando nº 082/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2125714).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 4.283.000,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2134711 e CRC: 102D776A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2687, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
218	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	90.000,00
224	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	160.000,00
278	12.365.0002.2027.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-038 - FUNDEB - APOIO - Pré-Escola F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000,00
288	12.365.0002.2030.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-039 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Pré-Escola F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.870.000,00
409	12.367.0002.2022.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Educação Especial 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-033 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Especial F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	80.000,00
TOTAL: R\$4.283.000,00		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2687, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
209	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-3.500.000,00
210	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-250.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134711 e CRC: 102D776A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2687, de 22 de outubro de 2025	22/10/2025
ID:	2134711	Processo
CRC:	102D776A	Documento
Processo:	1-535/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/10/2025 13:24:20	Finalização: 22/10/2025 13:26:32
MD5:	27276560B55A3EB496CB51492D8CA087	
SHA256:	442F392AC53A2AE84B38A5EAC9BC11DEB86B083F9B7380DEFA557AA47D03432	
Síntese/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais outras providências.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 22/10/2025 13:26:10
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 22/10/2025 13:26:15
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 22/10/2025 13:26:21
ASSUNTOS		
DECRETO		22/10/2025 13:25:19
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/10/2025 14:35:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2025 18:05:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2134711 e o CRC 102D776A.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2688, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 082/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2125714),

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 39.435,46 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134723 e CRC: 732E7982

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134711 e CRC: 102D776A



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2688, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1645	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	36.574,66
1647	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	2.810,80
1646	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	50,00
TOTAL: R\$39.435,46		

REDUÇÕES

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1174	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	-39.435,46
TOTAL: -R\$39.435,46		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134723 e CRC: 732E7982



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2688, de 22 de outubro de 2025	22/10/2025
ID:	2134723	Processo
CRC:	732E7982	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/10/2025 13:26:45	Finalização: 22/10/2025 13:28:53

MD5: DDE2D65663EBD44910A4A1B53B153781

SHA256: C59BA7BFC8FB46C7622D2DF336C1E8D9957945CB9645BD7F6BFA86C11341CFF4

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	22/10/2025 13:28:31
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/10/2025 13:28:36
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/10/2025 13:28:42

ASSUNTOS

DECRETO	22/10/2025 13:27:42
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/10/2025 14:35:03
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2025 18:05:42
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2134723 e o CRC 732E7982.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2689, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 082/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2125714).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.153.911,08 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, novecentos e onze reais e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
443	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	273.000,00
444	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	286.274,33
467	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134737 e CRC: B79DD072



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

520	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	9.500,00
524	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	21.600,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
538	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	180.600,00
540	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	123.636,75
546	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	230.000,00
550	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	8.100,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
627	10.305.0004.2063.0000 - Manutenção dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	1.200,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134737 e CRC: B79DD072

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-10.000,00	
454	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-60.887,09	
455	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-20.000,00	
456	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-159.758,47	
459	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-15.003,10	
460	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-563,05	
461	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-22.716,98	
463	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134737 e CRC: B79DDD72

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-1.345,64	
466	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-16.000,00	
469	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-40.000,00	
498	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	-31.100,00	
511	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-100.000,00	
529	10.302.0004.2097.0000 - Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-133.000,00	
532	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao		
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-10.000,00	
552	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134737 e CRC: B79DDD72

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO		
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-212.583,11	
556	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-180.600,00	
561	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-106.836,24	
564	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-32.317,40	
570	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-1.200,00	
620	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2134737 e CRC: B79DDD72

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Decreto		n. 2689, de 22 de outubro de 2025	22/10/2025
ID:	2134737	Processo	Documento
CRC:	B79DDD72		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	22/10/2025 13:29:30	Finalização:	22/10/2025 13:32:11
MD5:	72909C5C25836DA7F536097F251D376F		
SHA256:	A40EF030EA5D6A62338FB7B9AD943A1A0E03D81D86AB6E8072E8FF31DC6F7C6D		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:31:37
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:31:43
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	22/10/2025 13:31:56
ASSUNTOS			
DECRETO			22/10/2025 13:30:18
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/10/2025 14:35:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2025 18:05:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2134737 e o CRC B79DDD72.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2690, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 306/AGERJI/2025 (ID: 2129565).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	
1327	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2134923 e CRC: D47820CD



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-1.500,00
1317	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2134923 e CRC: D47820CD



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 2690, de 22 de outubro de 2025	22/10/2025
ID:	2134923	Processo
CRC:	D47820CD	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/10/2025 13:47:21	Finalização: 22/10/2025 13:52:15

MD5:	533448C95CFA88AA9AD6F2A4A5E33358
SHA256:	53D6E4F16E77CC875F438527693377C2410337F00127301BD9A4AABBF2158A36

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	22/10/2025 13:51:49
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/10/2025 13:51:55
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/10/2025 13:52:00

ASSUNTOS	
DECRETO	22/10/2025 13:48:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	22/10/2025 14:35:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	22/10/2025 18:05:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2134923 e o CRC D47820CD.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2691, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 082/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2125714).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 1.434.017,03 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil e dezessete reais e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2134936 e CRC: E3B56208

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2691, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

444	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.268.017,03
450	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.500,00

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

534	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	161.000,00
1654	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.500,00

TOTAL: R\$1.434.017,03

REDUÇÕES

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

440	10.122.0001.1170.0000 - Excução do Convênio com Corpo de Bombeiro 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-93,10
441	10.122.0001.1170.0000 - Excução do Convênio com Corpo de Bombeiro 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.753,14
442	10.122.0001.1170.0000 - Excução do Convênio com Corpo de Bombeiro 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134936 e CRC: E3B56208

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1599	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-731,51
470	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.828,00
471	10.122.0001.2153.0000 - Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-291.971,03
02 07 02	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.	
474	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-002 - Recursos Próprios - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-780,00
475	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-002 - Recursos Próprios - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-780,00
476	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-002 - Recursos Próprios - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-730,00
479	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-002 - Recursos Próprios - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.000,00
481	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-002 - Recursos Próprios - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-730,00
482	10.122.0001.2061.0000 - Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-002 - Recursos Próprios - Fora dos 15% F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134936 e CRC: E3B56208

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

484	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-300.000,00
486	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
488	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-11.900,00
494	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.000,00
495	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.000,00
496	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-12.000,00
499	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-200.000,00
512	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
516	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.619,82
518	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.344,04

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134936 e CRC: E3B56208

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

523	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.138,40
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
529	10.302.0004.2097.0000 - Manutenção dos Serviços da Hemodiálise (Nefrologia) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	-5.000,00
02 07 05	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
581	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-285.719,12
583	10.303.0004.2104.0000 - Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
02 07 06	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
588	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.500,00
596	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.600,00
597	10.304.0004.2099.0000 - Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.400,00
618	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-16.607,93
620	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.300,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134936 e CRC: E3B56208

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
623	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-13.768,43
625	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.570,00
628	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.380,95
638	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.500,00
642	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-11.700,00
646	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.600,00
648	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.600,00
02 07 07	BLOCO DE MANUTENÇÃO - GESTÃO DO SUS	
649	10.302.0004.2020.0000 - Manutenção da Gestão do SUS 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
650	10.302.0004.2020.0000 - Manutenção da Gestão do SUS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
651	10.302.0004.2020.0000 - Manutenção da Gestão do SUS 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134936 e CRC: E3B56208

	Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO	
652	10.302.0004.2020.0000 - Manutenção da Gestão do SUS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
653	10.302.0004.2020.0000 - Manutenção da Gestão do SUS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
02 07 09	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
658	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-34.371,56
659	10.301.0004.1107.0000 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
661	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
663	10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
02 07 15	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE	
667	10.301.0004.1059.0000 - Ampliação da UBS - BNH 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
675	10.302.0004.1030.0000 - Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
TOTAL: -R\$1.434.017,03		
(assinado eletronicamente) Anderson Cavalcante Oliveira Secretário Municipal de Fazenda		(assinado eletronicamente) Affonso Cândido Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2134936 e CRC: E3B56208

 Município de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento Decreto		Identifica '2 o/Nºmero n. 2691, de 22 de outubro de 2025	
		Data 22/10/2025	
ID:	2134936	Processo	Documento
CRC:	E 3B56208		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Cria '2 o:	22/10/2025 13:53:23 Finaliza '2 o: 22/10/2025 13:56:58		
MD5:	5F0E1D42A4F34B864CC801595A4B1E77		
SHA256:	5F7E34273104469762105E519D37095D054B88A8F241A1C8E77038E9EAE B64EC		
SÍmula/Objeto:			
Dispõe sobre a Transposi '2 o de recursos do or'amento, vigente e d@outras provid, ncias.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	J i-Paran®	RO	22/10/2025 13:56:35
GABINETE DO PREFEITO	J i-Paran®	RO	22/10/2025 13:56:40
CGC/CONTABILIDADE	J i-Paran®	RO	22/10/2025 13:56:47
ASSUNTOS			
DECRETO			22/10/2025 13:55:43
ASSINATURAS ELETRX NICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA		22/10/2025 14:35:03
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL		22/10/2025 18:05:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav's do QRCode acima ou ainda atrav's do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2134936 e o CRC E3B56208.			

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de bombas e materiais de consumo para as Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo Nº 1-7962/2025 SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 24.967,60 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Data de Abertura: 13/11/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 23 de outubro de 2025.

Willian Gabriel Resende Matias
Pregoeiro
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90030A/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **04/11/2025 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de internação assistida em residência terapêutica sob supervisão de equipe especializada em saúde mental para o paciente Derly Luiz de Amorim. **Valor Total Estimado: R\$ 255.786,48 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), referente ao Processo Administrativo nº 1-9610/2025 – SEMUSA.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2025.

Ângelo Simões
Agente de Contratação
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



O Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme prevê a Lei Municipal n.3487, de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA N.24 DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N.12/2025**, conforme dados abaixo:

PROCESSO: [1-13288/2025](#)
SERVIDORA BENEFICIADA: Keila Barbosa da Silva
FUNÇÃO: Presidente da Fundação Cultural

DESLOCAMENTO: será realizado em veículo oficial: CAMINHONETE HILUX QTH9I69

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação no evento feira Expo Turismo, que tem como objetivo de ampliar a visibilidade do turismo rondoniense para além das fronteiras do Estado, a Expo Turismo Rondônia contará com renomados especialistas em turismo e pesca esportiva. Nesta edição, além da tradicional Pesca Esportiva, duas grandes novidades serão apresentadas: **Turismo de Base Comunitária e Observação de Aves**, produtos com potencial de reconhecimento internacional.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 21 à 25 de Outubro
SAÍDA: 21/10/2025 previsão às 10 horas.
RETORNO: 25/10/2025 previsão às 04 horas
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco).

Diego Donizete da Silva Santos
Chefe do Gabinete do Prefeito
[Decreto 0028](#)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Portaria de Concessão de Diária 24 de 15/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2118224 e CRC: 1A22A92B).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 20/10/2025 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2118224** e o código verificador **1A22A92B**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2510200080	20/10/2025	2127215
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 354	22/10/2025	2132029

Referência: [Processo nº 1-13288/2025](#) Docto ID: 2118224 v1

Portaria de Concessão de Diária 24 de 15/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2118224 e CRC: 1A22A92B).

Pág: 2/2

RELATÓRIOS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO

ASSUNTO:

Análise de 3º Relatório do Quadrimestre Anterior - RDQA.

COMISSÃO:

Conselheiros: Lillian Sampaio Ramos, Gabrielli Antonucci, Gederson Vigatti dos Santos, Manoel Salésio Mattos.

OBJETIVOS:

Analisar o 3º Relatório do Quadrimestre Anterior.

RELATÓRIO

Relatório para Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

3º Relatório do Quadrimestre Anterior- RDQA

Houve, uma reunião da Comissão no dia 10 de Junho de 2025, conforme a foto apresentada, com a metade dos Conselheiros presentes, incluindo a presença da Equipe do CMS.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
e-mail: [cmsdejp@gmail.com](#)

- pág. 1 -



ID: 2138376 e CRC: 56BA49EB



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO



Após a leitura do referido documento, constatamos a ausência de um tratamento analítico aprofundado desses dados. O documento limita-se a descrever percentuais gerais por capítulos da CID-10, sem apresentar:

- Comparativos com anos anteriores (evolução temporal dos agravos);
- Análise por faixa etária, sexo ou território (análise epidemiológica);
- Identificação de fatores de risco ou determinantes sociais da saúde envolvidos;
- Correlação com as ações desenvolvidas pelo município, ou avaliação da efetividade das intervenções já implantadas.

Essa fragilidade compromete a função do RDQA como instrumento de planejamento e monitoramento da gestão do SUS, conforme definido na Portaria MS nº 750/2019 e na Lei Complementar nº 141/2012.Verificamos também, as faltas de tendências históricas e mudanças de perfil epidemiológico;

- Indicadores associados à efetividade das ações preventivas;
- Destaques de aumento em causas sensíveis à Atenção Primária;
- Análise crítica sobre agravos como gastroenterites e infecções respiratórias e sua relação com os serviços ofertados.

Portanto, o relatório de Ji-Paraná carece de integração entre dados de morbimortalidade, ações de vigilância, atenção básica e assistência

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
e-mail: [cmsdejp@gmail.com](#)

- pág. 2 -



ID: 2138376 e CRC: 56BA49EB



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

farmacêutica, o que é fundamental para uma gestão baseada em evidências e para o controle social efetivo.

CONCLUSÃO:

A Comissão sugere ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que condiciona a aprovação do 3º RDQA 2024 às adequações pontuadas no âmago deste relatório, inserindo-se as justificativas das metas não alcançadas e o tratamento dos dados requeridos.

Justificativa Qualificada e Técnica: a simples apresentação do número de atendimentos, não configura justificativa para os índices elevados. São necessárias avaliações de impacto das ações de promoção, prevenção e tratamento na rede municipal, além de indicadores de efetividade (como redução de internações evitáveis).

Transparência e Acesso às Informações: Reforçamos a necessidade de inclusão de informações acessíveis e auditáveis no relatório, possibilitando a atuação do controle social e o acompanhamento da população.

Ji-Paraná/RO 23 de junho de 2025

CONSELHEIROS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
LILLIAN SAMPAIO RAMOS
Data: 03/07/2025 17:36:35-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Lillian Sampaio

GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS:720 63297215
Assinado de forma digital por GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS:72063297215
Dados: 2025.07.04 10:34:11 -04'00'

Gederson Vigatti dos Santos

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIELLI ANTONUCCI
Data: 01/07/2025 12:56:42-0300
Verifique em https://validar.ji.gov.br

Gabrielli Antonucci

Manoel Salésio Mattos

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pág. 3 -



ID: 2138376 e CRC: 56BA49EB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Relatório	Comissão Especial - 3 RDQA 2024	23/10/2025
ID:	2138376	Processo
CRC:	56BA49EB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	23/10/2025 10:22:17	Finalização: 23/10/2025 10:23:01
MD5:	0638C8ADA6B654EFD80688A99843E6A2	
SHA256:	653A69D7ED0C1D0104F195D815847561A89BF80639C15300A4F463DAFC8508FD	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Ji-Paraná RO 23/10/2025 10:22:17

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO 23/10/2025 10:22:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 156 23/10/2025 2138182

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2138376 e o CRC 56BA49EB.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO À
RESOLUÇÃO 0051/2025/CMS-JP/RO

IDENTIFICAÇÃO:

Resolução nº 0051/2025/CMS-JP/RO, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 84/GAB.SEMUSA/2025, tendo como objeto aquisição de 01 ônibus.

ASSUNTO:

Aquisição de 01 ônibus, para o transporte Sanitário.

COMISSÃO:

A Comissão composta pelos seguintes conselheiros:

- Manoel Salésio Mattos (Segmento Usuário) – Presidente;
- Lillian Sampaio Ramos (Segmento Trabalhador) – Vice-Presidente;
- Marciel Chaves (Segmento Usuário) – Secretário;
- Junior Felix Barcelos (Segmento Prestador) – Secretário Adjunto

OBJETIVOS:

Conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício 84/GAB.SEMUSA/2025, tendo como assunto: Solicitação de apreciação e aprovação da Proposta nº 01500/2025-01, que tem por objeto a aquisição de um ônibus rodoviário par atendimento das demandas do transporte sanitário do município.

DOCUMENTOS CARREADOS:

- Ofício 84/GAB.SEMUSA/2025, endereçado ao CMS, ID 1897619;
- Plano de Trabalho, ID 1799131;
- Resolução nº 0051/2025/CMS-JP/RO, ID 1960786;
- Ofício nº 0152/2025/CMS-JP/RO, Solicitação de informações de Acidentes nas Rodovias Federais no Estado de Rondônia;
- Ofício nº 0152/2025/CMS-JP/RO, solicitação de informações sobre relação e valores dos pagamentos efetuados no Processo Administrativo nº 8442/2025;
- Ofício nº 008/SEMUSA/2025, resposta do Ofício nº 0152/2025/CMS-JP/RO, ID 2040246;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2138440 e CRC: DD0E44BE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- Ofício nº 102/2025/GAB-RO/SPRF-RO, resposta do Ofício nº 0152/2025/CMS-JP/RO

JUSTIFICATIVAS:

O Conselheiro Junior Felix Barcelos, justificou sua ausência por estar em viagem.

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL EM ATENDIMENTO À
RESOLUÇÃO 0051/2025/CMS-JP/RO

RELATÓRIO

PARECER TÉCNICO – OFÍCIO 084 – AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS

I – RELATÓRIO

No dia 16 de setembro de 2025, às 08h00, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Saúde Lillian Sampaio e Manoel Salésio Mattos, nas dependências da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, para análise do Ofício nº 084 – Res – 51/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário, mediante recurso oriundo de emenda parlamentar de destinação vinculada, destinado ao transporte de pacientes para realização de procedimentos de saúde em serviços de referência situados em outros municípios, notadamente no itinerário Ji-Paraná – Porto Velho – Ji-Paraná.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após exame da matéria, esta Comissão deliberou quanto à necessidade de avaliação de aspectos que se mostram indispensáveis à viabilidade da execução do objeto, quais sejam:

- Manutenção preventiva e corretiva do veículo, considerando o custo contínuo ao erário;
- Abastecimento nos municípios de Ji-Paraná e Porto Velho;

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177

e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2138440 e CRC: DD0E44BE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

3. Limitação de capacidade do abrigo para acolher os usuários que necessitarão aguardar o veículo – programação de agendamentos semanais;
4. Contratação de seguro do veículo, em face do elevado índice de acidentes envolvendo transportes públicos (335 ocorrências registradas pela Polícia Rodoviária Federal, com veículos oficiais);
5. Protocolos de higienização e descontaminação do ônibus, de modo a preservar a biossegurança dos usuários;
6. Adequação de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
7. Treinamento, avaliação e dimensionamento do quadro de motoristas habilitados;
8. Previsão de que os condutores pertençam ao quadro efetivo do município;
9. Definição do organograma de responsabilidade administrativa pelo gerenciamento do transporte;
10. Aumentar o número de atendimento na Casa de Apoio em Porto Velho/RO.

Verifica-se, todavia, que o pedido encaminhado encontra-se desprovido de plano de ação capaz de demonstrar a forma como os pontos acima seriam atendidos na prática, circunstância que compromete a apreciação da segurança da execução orçamentária e operacional.

Como ponto favorável, esta Comissão reconhece que a aquisição do veículo proporcionará melhorias na qualidade do transporte, conferindo maior conforto e bem-estar aos pacientes durante longos deslocamentos.

III – CONCLUSÃO
Considerando que os recursos decorrem de emenda parlamentar de objeto vinculado, e que a não aprovação poderá ensejar a perda da verba

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com



ID: 2138440 e CRC: DD0E44BE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

destinada ao município, esta Comissão, opina favoravelmente à aprovação do pedido, com a condição expressa de que seja elaborado e apresentado plano de ação, contemplando o planejamento e a programação necessários para atendimento dos questionamentos supra elencados.

Tal providência é indispensável para assegurar que a aquisição do ônibus não se converta em ônus excessivo e insustentável ao Município no decorrer de sua utilização, tampouco gere prejuízos aos pacientes que dele dependem para acesso a serviços de saúde de referência.

É o parecer.

Ji-Paraná/RO, 16 de setembro de 2025

Lillian Sampaio MANOEL SALÉSIO MATTOS



ID: 2138440 e CRC: DD0E44BE



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Relatório		Comissão Especial - Aquisição de		23/10/2025
ID:	2138440	Processo	Documento	
CRC:	DD0E44BE			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA			
Criação:	23/10/2025 10:29:00	Finalização:	23/10/2025 10:29:35	
MD5:	654F4D0BEA8FDE3F06A67617BDD868D8			
SHA256:	6D94B84960491D30F666DA3F32D4A5E428259910420C7864FD327BAE97681CF0			
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS				
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®	RO	23/10/2025 10:29:00
ASSUNTOS				
ENCAMINHAMENTO		23/10/2025 10:29:00		
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 157		23/10/2025		2138209
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2138440 e o CRC DD0E44BE.				



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO:
Análise do Relatório Anual de Gestão.

COMISSÃO:
Conselheiros: Lillian Sampaio Ramos, Gabrielli Antonucci, Gederson Vigatti dos Santos, Manoel Salésio Mattos.

OBJETIVOS:
Analisar o Relatório Anual de Gestão de Saúde do Município de Ji-Paraná referente ao ano de 2024.

1. INTRODUÇÃO
Relatório para Comissão Especial do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO. Na data de 21 de maio e 10 de junho de 2025, as Conselheiras Lillian Sampaio Ramos e Gabrielli Antonucci se reuniram na sala do Conselho Municipal de Saúde para análise do Relatório Anual de Gestão de 2024. A apreciação do relatório revelou a existência de inconsistência em dados gerados, bem como a ausência de informações, no tratamento dos dados, conforme se expõe abaixo.

2. APOTAMENTOS:
TÓPICO 3. DADOS DEMOGRÁFICOS E DE MORBIMORTALIDADE

A análise dos dados de morbidade e mortalidade apresentados no Relatório Anual de



ID: 2138370 e CRC: 4A1A4C31

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Gestão revelou índices preocupantes, que devem ser abordados com maior profundidade e estratégia. Os principais indicadores de morbidade para o período analisado incluem as doenças do aparelho respiratório (12,3% do total), doenças do aparelho digestivo (14,5% do total) e doenças do aparelho circulatório (10,1% do total). Embora esses dados forneçam uma visão geral dos principais problemas de saúde da população, a ausência de um tratamento mais aprofundado dessas informações compromete a análise detalhada da gestão de saúde do município e das ações adequadas para reduzir esses índices.

Em suma, a análise dos dados de morbidade e mortalidade no município de Ji-Paraná/RO revela lacunas significativas na abordagem e tratamento dessas informações. O Relatório de Gestão da Saúde deveria ter contemplado um tratamento mais detalhado desses dados, com a implementação de estratégias claras para a redução das taxas de doenças respiratórias, digestivas, cardiovasculares e materno-infantis.

RECOMENDAÇÃO TÓPICO 3:

Recomenda-se para o próximo relatório anual, que o município adote medidas com base em uma análise epidemiológica sólida, para assegurar a melhoria da saúde da população e o cumprimento das políticas públicas de saúde.

TÓPICO 4. DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS**Produção Ambulatorial**

A análise da produção ambulatorial revela uma tendência preocupante de redução no atendimento ao longo do ano. Ao comparar a produção registrada nos três quadrimestres do período, constata-se uma diminuição acentuada no número de atendimentos realizados, sem que o Relatório de Gestão forneça explicações adequadas ou justificativas para tal queda.

No primeiro quadrimestre, a produção ambulatorial foi de 1.346.175 atendimentos. No segundo quadrimestre, houve uma redução de 36,6%, com um total de 852.722 atendimentos, o que já representa uma queda significativa no desempenho dos serviços de saúde. No terceiro quadrimestre, essa tendência foi ainda mais preocupante, com uma redução de 46,7% em relação ao segundo quadrimestre e 66,3% em comparação ao primeiro quadrimestre, alcançando apenas 453.567 atendimentos.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 2 -



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

É importante ressaltar que, apesar de uma queda tão expressiva nos números de atendimento, o Relatório de Gestão não apresenta uma análise detalhada sobre as causas dessa redução. Não há menção sobre possíveis fatores que tenham contribuído para o declínio da produção ambulatorial.

A ausência de esclarecimentos sobre esses pontos compromete a transparência e a confiabilidade do Relatório de Gestão, deixando lacunas importantes para a análise crítica da gestão da saúde pública no município.

Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Vigilância em Saúde

A produção de atenção ambulatorial especializada e vigilância apresentou reduções significativas ao longo do ano, conforme os dados apresentados no Relatório de Gestão. A comparação entre os quadrimestres revela uma queda expressiva tanto na atenção básica quanto na vigilância em saúde, sem que o relatório forneça as justificativas necessárias para essas reduções.

Atenção Básica

Os dados da produção de atenção básica revelam uma redução acentuada nos atendimentos ao longo do ano. A produção do 1º quadrimestre foi de 468.270 atendimentos, enquanto no 2º quadrimestre caiu para 30.912 atendimentos, resultando em uma redução de 93,4%. No 3º quadrimestre, a produção foi ainda mais baixa, com 12.768 atendimentos, o que representou uma diminuição de 58,7% em relação ao segundo quadrimestre e 97,3% em comparação ao primeiro quadrimestre.

Vigilância em Saúde

A produção na vigilância em saúde também apresentou uma queda substancial. No 1º quadrimestre, a produção foi de 1.600 atendimentos, que caiu para 451 atendimentos no 2º quadrimestre, resultando em uma redução de 71,8%. No 3º quadrimestre, a produção diminuiu ainda mais para 184 atendimentos, o que representa uma redução de 59,2% em relação ao segundo quadrimestre e 88,5% em comparação ao primeiro quadrimestre.

Embora as reduções nos resultados de atenção básica e vigilância em saúde sejam significativas, o Relatório de Gestão não apresenta explicações claras sobre os motivos dessas quedas. A falta de justificativas adequadas sobre os fatores que contribuíram para essas reduções dificulta a compreensão do contexto em que ocorreram essas mudanças.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 3 -



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

Não há informações sobre possíveis limitações de recursos, problemas na gestão ou alterações nas políticas públicas de saúde que possam ter impactado a produção nessas áreas.

Centro de Referência à Atenção Materno e Infantil (CREAMI)

O tratamento dos dados referentes aos resultados do Centro de Referência à Atenção Materno e Infantil (CREAMI) no município de Ji-Paraná/RO apresenta diversas fragilidades, especialmente no que se refere à aplicação de polivizumabe, ultrassonografia eletiva de mama e ultrassonografia eletiva gestacional. A falta de informações detalhadas sobre as causas dessas reduções compromete a transparência da gestão e dificulta a adoção de medidas corretivas. A análise dos dados revela quedas expressivas em todas essas áreas, sem que o Relatório de Gestão apresente explicações adequadas sobre os motivos dessas diminuições.

1. Aplicação de Polivizumabe

A aplicação de polivizumabe, que tem um impacto significativo na prevenção de doenças respiratórias em crianças, apresentou uma redução de 33,7% do 1º para o 2º quadrimestre (de 92 para 61). No entanto, no 3º quadrimestre, não foram apresentados dados, o que impede uma avaliação mais precisa do atendimento. A ausência de dados no 3º quadrimestre é um ponto crítico, pois implica em falta de acompanhamento adequado dessa ação importante para a saúde pública infantil.

2. Ultrassonografia Eletiva de Mama

A ultrassonografia eletiva de mama, que tem um papel crucial na detecção precoce de câncer de mama, também apresentou uma redução significativa. No 1º quadrimestre, foram realizados 93 exames, número que caiu para 68 no 2º quadrimestre, resultando em uma redução de 26,9%. No 3º quadrimestre, o número de atendimentos foi de 51, o que representa uma nova queda de 25% em relação ao 2º quadrimestre. Essas reduções indicam uma diminuição no acesso a exames de rastreamento de câncer de mama, sem que o relatório apresente justificativas claras para esse cenário.

3. Ultrassonografia Eletiva Gestacional

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 4 -



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO**

A ultrassonografia eletiva gestacional, essencial para o acompanhamento da saúde da gestante e do feto, também apresenta dados preocupantes. No 1º quadrimestre, foram realizados 182 exames, número que caiu para 138 no 2º quadrimestre, representando uma redução de 24,2%. No 3º quadrimestre, o número de exames foi de 55, resultando em uma queda ainda mais acentuada de 60,1% em relação ao 2º quadrimestre. Essa redução abrupta é alarmante, considerando a importância da ultrassonografia gestacional para o acompanhamento adequado das gestantes e a prevenção de complicações.

Apesar das quedas expressivas nas produções relacionadas à aplicação de polivizumabe, ultrassonografia eletiva de mama e ultrassonografia gestacional, o Relatório de Gestão não fornece qualquer justificativa plausível para essas reduções. A falta de explicações sobre os motivos dessas quedas limita a capacidade de avaliação da gestão e a adoção de medidas corretivas adequadas. Não foram apresentadas informações sobre fatores como falta de recursos, problemas de gestão ou modificações nas políticas públicas de saúde que pudessem ter impactado esses serviços essenciais.

Centro de Reabilitação Municipal (CER)

O Centro de Reabilitação Municipal (CER) apresenta dados preocupantes em relação à produção de atendimentos realizados por diferentes categorias de profissionais de saúde ao longo dos três quadrimestres. As reduções significativas nos atendimentos de várias categorias indicam uma possível insuficiência de provisão de pessoal ou problemas na gestão desses recursos. No entanto, o Relatório de Gestão não esclarece as razões para essas quedas, o que prejudica a análise crítica e a identificação de medidas corretivas adequadas.

1. Psicologia Clínica

A produção de atendimentos realizados por psicólogos clínicos foi de 2.518 no 1º quadrimestre, passando para 2.498 no 2º quadrimestre, o que representa uma redução de 0,8%. No entanto, no 3º quadrimestre, houve uma queda mais acentuada para 1.740, o que resulta em uma diminuição de 30,3% em relação ao 2º quadrimestre e 30,9% em relação ao 1º quadrimestre.

2. Técnico de Enfermagem

O número de atendimentos realizados por técnicos de enfermagem também apresentou uma redução significativa. No 1º quadrimestre, foram realizados 1.288 atendimentos, passando

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 5 -



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

para 963 no 2º quadrimestre, o que representa uma queda de 25,2%. No 3º quadrimestre, o número de atendimentos foi de 457, uma redução de 52,5% em relação ao 2º quadrimestre e 64,5% em relação ao 1º quadrimestre.

3. Educador Físico

Os atendimentos realizados por educadores físicos apresentaram a maior redução entre todas as categorias. No 1º quadrimestre, foram realizados 4.670 atendimentos, que caíram para 4.534 no 2º quadrimestre, uma redução de 2,9%. No entanto, no 3º quadrimestre, a queda foi drástica, com 766 atendimentos, representando uma redução de 83,1% em relação ao 2º quadrimestre e 83,5% em relação ao 1º quadrimestre.

4. Médico

A produção de atendimentos médicos no CER também registrou uma queda significativa. No 1º quadrimestre, foram realizados 482 atendimentos, caindo para 322 no 2º quadrimestre, o que representa uma redução de 33,2%. No 3º quadrimestre, o número de atendimentos médicos foi de 242, representando uma diminuição de 24,8% em relação ao 2º quadrimestre e 49,8% em relação ao 1º quadrimestre.

Apesar das quedas expressivas na produção de atendimentos em várias categorias profissionais, o Relatório de Gestão não fornece explicações sobre as razões dessas reduções. A falta de justificativas adequadas no Relatório de Gestão sobre essas quedas é uma preocupação, uma vez que compromete a transparência da gestão e dificulta a adoção de medidas corretivas. R

RECOMENDAÇÃO TÓPICO 4:

Recomenda-se para o próximo relatório anual que a gestão municipal apresente justificativas claras e adote estratégias eficazes para garantir o retorno à normalidade na prestação desses serviços essenciais à saúde pública da população.

TÓPICO 6. PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS

A análise revela uma persistente dependência de vínculos precários para a composição da força de trabalho no setor, em detrimento da contratação por meio de concurso público.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pág. 6 -



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Esse cenário é preocupante, pois compromete a continuidade e a qualidade da assistência à saúde, além de representar um risco à estabilidade e à regularidade dos serviços prestados. Segundo o Relatório de Gestão, os dados indicam uma disparidade significativa na composição do quadro de profissionais de saúde. O número de servidores estatutários é de 906, enquanto os profissionais contratados por prazo determinado somam 413. Além disso, o quadro inclui 53 comissionados e 316 profissionais autônomos prestando serviços por meio de pessoa jurídica.

Este modelo de vinculação de trabalhadores na saúde, com a predominância de contratos temporários, gera riscos para a continuidade dos serviços e para a qualidade da assistência prestada à população.

RECOMENDAÇÃO TÓPICO 6:

Recomenda-se para o ano de 2025, à gestão municipal a priorização e a realização de concursos públicos para os cargos de saúde, especialmente para áreas críticas, como médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. A contratação de servidores efetivos é fundamental para garantir a estabilidade do quadro de profissionais e a continuidade da assistência à saúde.

TOPICO 7. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS

No exame do Relatório de Gestão verificaram-se inconsistências nos dados apresentados. Observou-se a ausência de justificativas técnicas ou gerenciais quanto ao não cumprimento de diversas metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde.

Tal fragilidade documental compromete a análise da efetividade e eficiência da gestão, inviabilizando a identificação dos fatores que impactaram negativamente a execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal. A ausência de explicações para os desvios de desempenho impede a rastreabilidade dos problemas enfrentados na implementação das ações e dificulta a proposição de medidas corretivas eficazes, além de comprometer a transparência e a responsabilização da gestão pública.

Recomenda-se, portanto, que o ente municipal promova a adequada estruturação do processo de prestação de contas setorial, com o aprimoramento dos mecanismos de registro,

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pág. 7 -



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

consolidação e análise dos dados, bem como a obrigatoriedade de inserção de justificativas consistentes para todas as metas não alcançadas, de forma a subsidiar o controle social e o processo decisório da gestão.

METAS NÃO ALCANÇADAS COM INCONSISTÊNCIA DE DADOS OU AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS:

Objetivo 1.1: Implementar o Modelo de Atenção à Saúde no município por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos na Política Nacional de Atenção.

1. Implantar rede informatizada e interligada nos serviços de saúde.

Meta: 100%

Resultado: 30%

Análise da Gestão: 30% sistemas interligados G-HOSP e G-MUS em adaptação para integrar Publica com os demais

2. Implantar e equipar consultórios para modalidade de prontuário eletrônico.

Meta: 100%

Resultado: 80%

Análise da Gestão: 80% meta é adquirir mias equipamentos de para informatização scanner, computadores, fortalecer estabilidade da rede de internet.

3. Realizar manutenção e renovação dos veículos de transporte sanitário.

Meta: 4

Resultado: 3 – 75%

Análise da Gestão: Foram mantidos 2 veículos em condições de uso.

Análise do Conselho: Informações numericamente divergentes.

10. Estabelecer apoio financeiro e estrutural para serviços de Saúde Indígena

Meta: 100%

Resultado: 0%

Análise da Gestão: Silente.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pág. 8 -



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

12. Realizar a implantação do Programa de Residência Médica no Hospital Municipal.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: Silente.

OBJETIVO Nº 1.2 - Objetivo 1.2: Acessibilidade, vínculo, coordenação, continuidade do cuidado, territorialização e descrição da clientela, responsabilização e humanização.

2. Realizar a reformas e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: A reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde apresentaram avanços significativos, com a conclusão da obra do Green Park e outras unidades em andamento.

5. 7. Realizar a reforma do Hospital Municipal.

Meta: 100%

Resultado: 40%

Análise da Gestão: A reforma do Hospital Municipal ocorreu com a conclusão da reforma da Clínica Médica e do Centro de Parto.

11. Realizar a construção da Farmácia de Manipulação.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: Até o momento, não houve avanços na construção da Farmácia de Manipulação

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pág. 9 -



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

OBJETIVO Nº 2 .1 - Objetivo 2.1: Implementar ações de promoção, prevenção, reabilitação e cuidado aos idosos, evidenciando as ações que contribuam para a promoção do envelhecimento ativo e saudável.

3. 100% das divulgações de materiais informativos relacionados a doenças crônicas

Meta: 100

Resultado: 0

Análise da Gestão: Não houve divulgação de materiais informativos sobre doenças crônicas

OBJETIVO Nº 2 .2 - Objetivo 2.2: Reorganizar a Atenção a Saúde da Criança, com acolhimento e resolutividade

1. 100% de promoção da saúde infantil implantada.

Meta: 100%

Resultado: 50%

Análise da Gestão: As ações de promoção da saúde infantil foram parcialmente realizadas.

2. Realizar anualmente treinamentos e capacitações para as equipes da APS sobre Puericultura.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: Não foram realizados treinamentos ou capacitações sobre Puericultura para as equipes da Atenção Primária à Saúde (APS).

3. Realizar anualmente treinamentos e capacitações para as equipes da APS sobre aleitamento materno.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: Não foram realizados treinamentos ou capacitações sobre aleitamento materno para as equipes da Atenção Primária à Saúde (APS)

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 10



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

OBJETIVO Nº 3 .2 - Objetivo 3.2: Implementar as ações de controle de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial Sistêmica, contribuindo para a qualidade de vida, controle dos agravos prevenção de complicações.

Meta: 100%

Resultado: 22%

Análise da Gestão: A falha no preenchimento correto do prontuário eletrônico e cadastros inválidos impediram o alcance da meta dos atendimentos individualizados e em grupo para pacientes hipertensos e diabéticos.

OBJETIVO Nº 3 .3 - Objetivo 3.3: Promover ações de promoção, prevenção, reabilitação e cuidados as mulheres, evidenciando as ações de prevenção e cuidado das neoplasias de colo de útero e mama.

2. Elaborar e manter o Protocolo de Saúde da Mulher na Atenção Básica.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: Não existe um Protocolo de Saúde da Mulher implantado na rede municipal

OBJETIVO Nº 3 .4 - Objetivo 3.4: Envolver os parceiros no pré-natal da gestante.

1. Elaborar e manter o Protocolo de Pré-Natal do Parceiro na Atenção Básica.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: O Protocolo de Pré-Natal do Parceiro existe, mas está desatualizado, não atendendo plenamente à necessidade.

OBJETIVO Nº 4 .1 - Objetivo 4.1: Implementar ações assistenciais mais resolutivas e humanizadas.

2. Elaborar e manter o Protocolo Planejamento Familiar na Atenção Básica

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 11



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: Não existe um Protocolo de Planejamento Familiar implantado na Atenção Primária à Saúde (APS).

3. Realizar reunião matricial sobre Obesidade com a equipe da APS.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: Não houve matriciamento sobre obesidade com as equipes da APS.

4. 100% das visitas domiciliares realizadas pelas equipes da ESF.

Meta: 100%

Resultado: 0%

Análise da Gestão: As visitas domiciliares não foram realizadas devido à falta de veículos para deslocamento das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).

9. 100% da manutenção preventiva das Unidades de Saúde.

Meta: 100%

Resultado: 47%

Análise da Gestão: Não houve manutenção preventiva nas unidades de saúde no último quadrimestre.

10. Realizar treinamento anual sobre o Sistema E-SUS.

Meta: 100%

Resultado: 0%

Análise da Gestão: Não houve treinamento sobre o Sistema E-SUS no último quadrimestre.

11. 100% dos Sistemas da APS alimentados

Meta: 100%

Resultado: 80%

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 12



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Análise da Gestão: Não houve treinamento sobre o Sistema E-SUS no último quadrimestre.

OBJETIVO Nº 4 .2 - Objetivo 4.2: Ampliar e implementar o Programa de Saúde do Adolescente PROSAD

1. Realizar ação anual sobre Obesidade na Adolescência.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: Não houve ações sobre obesidade direcionadas aos adolescentes.

2. Realizar ação anual sobre conscientização e prevenção contra a dependência química e o alcoolismo na adolescência.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: Não houve ações de conscientização e prevenção contra a dependência química e alcoolismo direcionadas aos adolescentes.

OBJETIVO Nº 5 .3 - Objetivo 5.3: Estruturar, readaptar e melhorar a assistência prestada pelas Unidades Especializadas.

5. 100% do sistema RAAS alimentado e atualizado.

Meta: 100%

Resultado: 0%

Análise da Gestão: O sistema RAAS não foi alimentado e atualizado no último quadrimestre, pois não foram enviadas as informações de saúde.

8. 100% dos atendimentos e produção do CER III realizado

Meta: 100%

Resultado: 26,24%

Análise da Gestão: Silente.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 13



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

12. Realizar 02 ações anuais sobre Humanização e Acolhimento para equipe do CEO.

Meta: 2

Resultado: 0

Análise da Gestão: Silente.

13. Elaborar e manter o Protocolo De Atendimento à Pessoas com Necessidades Especiais no CEO

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: Silente.

14. 100% dos atendimentos e produção do CEO realizado.

Meta: 100

Resultado: 0

Análise da Gestão: Silente.

OBJETIVO Nº 6 .1 - Objetivo 6.1: Fortalecer, estruturar e aperfeiçoar a vigilância em saúde para melhorar a qualidade e resolutividade das ações e serviços por meio do cumprimento dos princípios estabelecidos nas políticas de saúde nacional, estadual e municipal, contribuindo para melhorar a atenção a saúde do indivíduo e comunidade

9. 100% das DNV e DO inseridas nos respectivos Sistemas SINASC e SIM.

Meta: 100

Resultado: 0

Análise da Gestão: Silente.

10. 100% dos óbitos investigados e analisados.

Meta: 100

Resultado: 0

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 14



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Análise da Gestão: Silente.

OBJETIVO Nº 7 .1 - Objetivo 7.1: Reorganizar o serviço de atendimento farmacêutico do Município, de modo a realizar a dispensação de medicamento com qualidade, visando oferecer orientação quando a administração das medicações.

3. 100% da RENAME divulgada para as Unidades Básica de Saúde e Especializada.

Meta: 100

Resultado: 0

Análise da Gestão: A RENAME ainda não foi divulgada para as Unidades Básicas de Saúde e Especializadas.

4. 100% da REMUME elaborada e atualizada anualmente.

Meta: 100

Resultado: 0

Análise da Gestão: A RENAME ainda não foi divulgada para as Unidades Básicas de Saúde e Especializadas.

OBJETIVO Nº 7 .2 - Objetivo 7.2: Ampliar o acesso e melhorar a qualidade da Assistência Farmacêutica.

1. Realizar a implantação o programa de entrega de medicamentos em domicílio e mantê-lo.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: O programa de entrega de medicamentos em domicílio ainda não foi implantado.

OBJETIVO Nº 8 .1 - Objetivo 8.1: Garantir o acesso aos serviços de saúde de forma adequada, disseminar e implantar protocolos de regulação e auditoria.

2. Realizar a elaboração e aplicação da agenda de monitoramento do sistema de regulação – SISREG.

Meta: 1

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 15



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Resultado: 0

Análise da Gestão: Não houve monitoramento do SISREG devido a agendas que extrapolavam o teto.

3. 100% da elaboração e aplicação da Agenda de Auditoria Regular.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: A Agenda de Auditoria Regular foi elaborada, mas não foi aplicada no último quadrimestre.

OBJETIVO Nº 8 .2 - Objetivo 8.2: Monitorar a aplicação dos recursos financeiros provenientes de transferência regular e automática (fundo a fundo) e por convênios.

1. 100% da produção dos serviços complementares, privados e terceirizados entres à coordenação geral administrativa da SEMUSA mensalmente.

Meta: 100%

Resultado: 70%

Análise da Gestão: Silente

2. Realizar a aquisição de equipamentos eletrônicos para as UBS.

Meta: 100%

Resultado: 0%

Análise da Gestão: Silente

4. 100% da aquisição de insumos para os estabelecimentos da saúde

Meta: 100%

Resultado: 70%

Análise da Gestão: Silente

OBJETIVO Nº 9 .1 - Objetivo 9.1: Ampliar a participação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social.

2. Promover a criação do Conselho Municipal de Saúde e mantê-lo

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 16



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná foi criado pela Lei 205/1989 e a qual foi alterado pelas Leis 463/1992, 1251/2003, 1445/2005 e 2360/2012, a informação acima não reflete a realidade, pois o Conselho foi criado em 1989.

5. Realizar a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde.

Meta: 1

Resultado: 0

Análise da Gestão: A 1ª CMGTES foi realizada nos dias 23 e 24 de maio de 2024.

OBJETIVO Nº 9 .2 - Objetivo 9.2: Prover condições adequadas de recursos humanos, materiais e estruturais de funcionamento para o funcionamento do CMS.

1. 100% das ações de formação de conselheiros realizada anualmente

Meta: 100%

Resultado: 0%

Análise da Gestão: Não houve capacitação para conselheiros.

2. Realizar a elaboração de 1 Cronograma dos Conselheiros de Saúde anual.

Meta: 100%

Resultado: 0%

Análise da Gestão: Não houve cronograma para capacitação de conselheiros.

OBJETIVO Nº 10 .1 - Objetivo 10.1: Assegurar à população ações de controle à Pandemia por Covid-19, considerando a situação de caráter emergencial.

4. 100% da distribuição de medicamentos de suporte aos usuários diagnosticados com SG

Meta: 100%

Resultado: 0%

Análise da Gestão: A distribuição de medicamentos de suporte para Síndrome Gripal não foi possível devido à falta de medicamentos suficientes para atender à demanda.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 17



D: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

5. Conclusão

A análise técnica do Relatório Anual de Gestão da Saúde evidenciou falhas relevantes no que se refere à ausência de justificativas para metas não alcançadas e à redução significativa nos atendimentos realizados, sem que fossem apresentados os fatores determinantes para tais variações. Tais omissões comprometem a avaliação da execução das ações planejadas e dificultam a identificação de entraves à implementação das políticas públicas de saúde no município.

Diante das inconsistências apuradas, foram formalizadas recomendações específicas, que deverão ser observadas e incorporadas nos Relatórios Quadrimestrais e no Relatório Anual de Gestão de 2025, com vistas ao fortalecimento da transparência e da efetividade do planejamento em saúde.

No que tange, contudo, às metas não atingidas no âmbito da Programação Anual de Saúde de 2024, recomenda-se que sejam adotadas as devidas adequações, de modo a viabilizar a regular apreciação e aprovação do presente Relatório Anual de Gestão.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2023

CONSELHEIROS:

Documento assinado digitalmente
LILLIAN SAMPAIO RAMOS
Data: 03/07/2025 17:36:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lillian Sampaio Ramos

Documento assinado digitalmente
GABRIELLI ANTONUCCI
Data: 03/07/2025 12:56:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabrielli Antonucci

GEDERSON
VIGATTI DOS
SANTOS:72063
297215

Assinado de forma
digital por GEDERSON
VIGATTI DOS
SANTOS:72063297215
Dados: 2025.07.04
10:37:29 -04'00'

Gederson Vigatti dos Santos

Manoel Salésio Mattos

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-848
WhatsApp/Fone (69) 3416-4177
e-mail: cmsdejp@gmail.com

- pag. 18



ID: 2138370 e CRC: 4A1A4C31



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Relatório	Comissão Especial - RAG 2024	23/10/2025
ID:	2138370	Processo
CRC:	4A1A4C31	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	23/10/2025 10:20:50	Finalização: 23/10/2025 10:22:04
MD5:	2CFDB74573E61E5381824AECF40D3C53	
SHA256:	88A2B96082BC1779B870D85ECAD56F1C3B004C68668A09C3C741C5699125B1FA	
Símbolo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.	

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	23/10/2025 10:20:50
--------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO	23/10/2025 10:20:50
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 156	23/10/2025	2138182
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2138370 e o CRC 4A1A4C31.

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0044/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão-RAG, relativo ao ano de 2024, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente



ID: 288349 e CRC: A2B4C123B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, especialmente o Parágrafo Primeiro do Artigo 36, que determina o envio do RAG até 30 de março do ano seguinte;

Considerando a RESOLUÇÃO n. 0020/2025/CMS-JP/RO de 22 de abril de 2025, o Relatório de Gestão foi devolvido para a Gestão a fim de proceder com ajustes necessários para complementação de informações relevantes relacionadas à apuração dos resultados da Programação Anual de Saúde (PAS);

Considerando a RESOLUÇÃO n. 0025/2025/CMS-JP/RO de 03 de junho de 2025, referente ao mês de maio, a devolução do Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao exercício de 2024, a fim de proceder com ajustes necessários para complementação de informações relevantes relacionadas à apuração dos resultados da Programação Anual de Saúde (PAS), que apresenta as mesmas inconsistências anteriores;

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão Especial criada através da RESOLUÇÃO n. 0014/2025/CMS-JP/RO, para analisar o Relatório Anual de Gestão-RAG 2024, que confirma as correções solicitadas anteriormente foram corrigidas.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 23 de junho de 2025, o Relatório Anual de Gestão, referente ao exercício de 2024, do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal da Saúde, que recomenda a aceitação do RAG de 2024, que a Gestão atente para os apontamentos constantes no relatório para que não se repita as falhas relevantes no que se refere a ausência de justificativas para metas não alcançadas, redução significativa nos



ID: 288349 e CRC: A2B4C123B



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

atendimentos realizados sem que fossem apresentados os fatores determinantes para tais variações, o que compromete a avaliação da execução das ações planejadas e dificulta a identificação de entraves à implementação das políticas públicas de saúde.

Parágrafo Único - Faz parte desta Resolução o Relatório elaborado pela Comissão Especial criada pela RESOLUÇÃO n. 0014/2025/CMS-JP/RO, mencionada acima.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0044/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	Nº 0044/2025/CMS-JP/RO	23/10/2025	
ID:	2138347	Processo	Documento
CRC:	F4DC068B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	23/10/2025 10:18:30	Finalização:	23/10/2025 10:19:15
MD5:	DFE2B8E96936A8D50DAF1618F33D193C		
SHA256:	A57FDB6B4A018F07C06E7198138A44FE3F0E79BF925C0FB0E113677A4C07A45A		
Síntese/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	23/10/2025 10:18:30
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	23/10/2025 10:18:30		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 156	23/10/2025	2138182	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2138347 e o CRC F4DC068B.			



ID: 2888349 e CRC: A2F4F3E4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Resolução	Nº 0044/2025/CMS-JP/RO	02/07/2025	
ID:	1863349	Processo	Documento
CRC:	A2F4F3E4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	02/07/2025 12:02:14	Finalização:	03/07/2025 08:01:43
MD5:	261AB18D94D74781D8BC4AE061156A7A		
SHA256:	17A1BE441FB2CCF9D393C73D6FD0A6AF4D9C19668FB25F844C8E5EBDBE3B58D8		
Síntese/Objeto:			
Dispõe sobre o Relatório Anual de Gestão o-RAG, relativo ao ano de 2024, das outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	02/07/2025 12:05:07
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	02/07/2025 12:05:27		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde	03/07/2025 08:50:11
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	03/07/2025 09:26:33
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1863349 e o CRC A2F4F3E4.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0045/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 23 de junho de 2025.

Dispõe sobre o Relatório RDQA 2024 – 3º Quadrimestre, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde (CMS) têm a função de formular e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, atuando como espaço de participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que são funções específicas dos CMS: a) **Elaborar e controlar a política de saúde:** Os CMS são responsáveis por definir e controlar a política de saúde local, incluindo a definição de metas, prioridades e programas de saúde; b) **Participação social:** Promovem a participação da comunidade na gestão do SUS, garantindo que as necessidades e demandas da população sejam ouvidas e consideradas nas decisões sobre saúde; c) **Controle social:** Exercem o controle social sobre a execução das políticas de saúde, fiscalizando o uso dos recursos e garantindo a qualidade dos serviços prestados; d) **Deliberação e proposição:** Deliberam sobre questões relacionadas à saúde, como a aprovação do Plano Municipal de Saúde e a discussão de projetos e programas de saúde; e) **Fiscalização e avaliação:** Fiscalizam a execução das políticas de saúde, monitoram os indicadores de saúde e avaliam os resultados das ações implementadas; f) **Defesa dos direitos dos usuários:** Atuam na defesa dos direitos dos usuários do SUS, garantindo o acesso aos serviços de saúde e a qualidade do atendimento;

Considerando que os CMS são um órgão essencial para a gestão democrática do SUS, garantindo que a população participe ativamente das decisões sobre saúde e que as políticas públicas sejam elaboradas e executadas de forma transparente e eficaz;



ID: 2138347 e CRC: F4DC068B



ID: 2888349 e CRC: A2F4F3E4



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

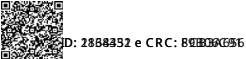
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, especialmente o Parágrafo Primeiro do Artigo 36, que determina o envio do RAG até 30 de março do ano seguinte;

Considerando a RESOLUÇÃO n. 0043/2024/CMS-JP/RO, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação de Comissão Especial para Analisar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, em atendimento ao Artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 e Resolução 459/2012 do CNS;

Considerando a RESOLUÇÃO n. 0009/2025/CMS-JP/RO, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a Devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, em virtude do Relatório elaborado pela Comissão mencionada na Resolução n. 0043/2024 – CMS, que em seu bojo consta a recomendação de devolução com adoção urgente de medidas corretiva, a revisão dos fluxos de registro de informações e a implementação de mecanismos práticos de monitoramento e avaliação das metas pactuadas, bem como incongruências e divergências com a PAS em curso;

Considerando a RESOLUÇÃO n. 0018/2025/CMS-JP/RO, de 22 de abril de 2025, que dispõe sobre a Devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, em virtude do pedido do Enfermeiro Rafael Martins e Papa e da Técnica Priscila Caliman Lopes Rodrigues para exibir o relatório em comento na próxima reunião do colegiado que ocorrerá no dia 26 de maio de 2025;

Considerando a RESOLUÇÃO n. 0026/2025/CMS-JP/RO, de 03 de junho de 2025, que dispõe sobre a Devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, em virtude da devolução do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao terceiro quadrimestre de 2024, para a revisão dos fluxos de registro de informações e a implementação de mecanismos práticos de monitoramento



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

e avaliação das metas pactuadas, bem como incongruências e divergências com a PAS do período;

Considerando o Relatório apresentado pela Comissão Especial criada através da RESOLUÇÃO n. 0043/2024/CMS-JP/RO, para analisar o RDQA, que confirma as correções solicitadas anteriormente foram corrigidas.

RESOLVE:
APROVAR:

Art. 1º - Fica aprovado por votação unânime do Pleno deste Conselho, através da Reunião Ordinária do dia 23 de junho de 2025, o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA, referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, em virtude do Relatório emitido pela Comissão Especial criada pela a RESOLUÇÃO n. 0043/2024/CMS-JP/RO, de 24 de junho de 2024 e apresentação do RDQA pelos técnicos da SEMUSA demonstrando as correções que foram recomendadas nas resoluções que devolveram o relatório em comento, que confirma as correções solicitadas.

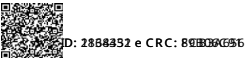
Parágrafo Único – Faz parte desta Resolução o Relatório elaborado pela Comissão Especial criada pela RESOLUÇÃO n. 0043/2024/CMS-JP/RO, mencionada acima.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edi Semeão do Carmo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 0045/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto n. 0038/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Resolução		N. 0045/2025/CMS-JP/RO		03/07/2025	
ID:	1864432		Processo		Documento
CRC:	89B06C91				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA				
Criação:	03/07/2025 07:53:00	Finalização:		03/07/2025 08:01:50	
MD5:	2651BE855EFCDD4530DC4335DE521EF				
SHA256:	8DE73185A2BAAC83EF389AC1CAD07DA3A210854F54579F6CA1E444A9D469B748				
Símbulo/Objeto:					
Dispõe sobre o Relatório RDQA 2024 - 3º Quadrimestre, das outras providências.					
INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®		RO	03/07/2025 07:57:14
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO				03/07/2025 07:58:57	
CIENTES					
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA				03/07/2025 09:49:04	
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA				03/07/2025 11:43:48	
JACINTO DIAS				04/07/2025 11:27:24	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
	EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saúde			03/07/2025 08:50:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE			03/07/2025 09:25:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1864432 e o CRC 89B06C91.					



DiáProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
ID: 2138351 e CRC: FCB3A656

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Resolução		nº 0045/2025/CMS-J P/RO		23/10/2025	
ID:	2138351			Processo	Documento
CRC:	FCB3A656				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA				
Criação:	23/10/2025 10:19:29		Finalização: 23/10/2025 10:19:42		
MD5:	5C7684080713F42F77E7A9A02470B68C				
SHA256:	48DCE53927566E962EC39033D0F6B4FA318D082E404B23D277F5BA6E72FE612B				
Símbulo/Objeto:					
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.					
INTERESSADOS					
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná®		RO	23/10/2025 10:19:29
ASSUNTOS					
ENCAMINHAMENTO				23/10/2025 10:19:29	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Ofício 156				23/10/2025	2138182
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2138351 e o CRC FCB3A656.					



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0061/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0051/2025/CMS-JP/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar parecer sobre o Ofício nº 84/GAB.SEMUSA/2025, que trata da aquisição de 01 (um) ônibus, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, bem como pela Lei Municipal nº 2.360, de 14 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- a) elaborar e controlar a política local de saúde;
- b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- d) deliberar sobre planos, projetos e programas;
- e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os CMS são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 84/GAB.SEMUSA/2025, que solicita a apreciação e aprovação da Proposta nº 01500/2025-01, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário para atendimento das demandas do transporte sanitário do município, a ser viabilizada com recursos oriundos de Emendas Parlamentares e contrapartida municipal, sendo:



ID: 2030800 e CRC: 8B79C8B8



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

- a) **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), destinados pelo Deputado Estadual Nim Barroso;
 - b) **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), destinados pelo Deputado Estadual Cirone Deiró;
 - c) **R\$ 696.000,00** (seiscentos e noventa e seis mil reais), de contrapartida municipal;
- Totalizando R\$ 2.896.000,00** (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais);

CONSIDERANDO o Relatório elaborado pela Comissão Especial criada pela Resolução nº 0051/2025/CMS-JP/RO, de 21 de julho de 2025, para conhecer, analisar e apresentar parecer sobre o referido Ofício;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado, por votação do plenário deste Conselho, com nove votos favoráveis, três contrários e duas abstenções, em Reunião Ordinária realizada em 22 de setembro de 2025, o Relatório da Comissão Especial que analisou o Ofício nº 84/GAB.SEMUSA/2025, relativo à Proposta nº 01500/2025-01, referente à aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário para atendimento das demandas do transporte sanitário do município, nos termos dos valores e fontes de recursos já mencionados.

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, obrigatoriamente, a este Conselho:

- I – O Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho;
- II – A numeração do processo administrativo correspondente;
- III – as informações sobre a liberação dos recursos.

Parágrafo único. Deverão, obrigatoriamente, ser observadas as seguintes recomendações:

- 1. Realização de manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- 2. Contratação de seguro para o veículo e passageiros;
- 3. Adoção de protocolos de higienização e descontaminação do ônibus, visando à biossegurança dos usuários;
- 4. Adequação de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- 5. Comprovação de treinamento, avaliação e dimensionamento do quadro de motoristas habilitados;



ID: 2030800 e CRC: 8B79C8B8



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

6. Comprovação de que os condutores pertencem ao quadro efetivo do município;

7. Definição clara do organograma de responsabilidade administrativa pelo gerenciamento do transporte.

Art. 3º – Integram a presente Resolução o Relatório da Comissão Especial e os documentos nele mencionados.

Art. 4º – A presente Resolução deverá ser encaminhada para: Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Planejamento, Fundo Municipal de Saúde e Ministério Público Estadual.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0061/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2030800 e CRC: 8B79C8B8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	
Resolução		0061/2025/CMS-J P/RO	
Data		25/09/2025	
ID:	2070870	Processo	Documento
CRC:	3B791800		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	25/09/2025 10:15:37	Finalização:	25/09/2025 10:37:14
MD5:	985D3B774537C0A3467EF5941DF2F32B		
SHA256:	202235EF7889CFACE070A7EC85F580545892289099AD56226427D4D76E7165A6		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a aprovação do Relatório da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 0051/2025/CMS-J P/RO, destinada a conhecer, analisar e apresentar parecer sobre o Ofício nº 84/GAB.SEMUSA/2025, que trata da aquisição de 01 (um) ônibus, e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		Ji-Paraná®	RO 25/09/2025 10:19:26
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		25/09/2025 10:20:06	
CIENTES			
JACINTO DIAS		25/09/2025 13:03:06	
RENAN GONZAGA DOS SANTOS		25/09/2025 13:14:31	
THAIS APOLINARIO ROCHA		26/09/2025 09:49:00	
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		29/09/2025 10:43:00	
RENAN GONZAGA DOS SANTOS		01/10/2025 08:20:19	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	25/09/2025 11:49:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saude	25/09/2025 11:50:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2070870 e o CRC 3B791800.			



DisProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 2138401 e CRC: E0F7CB38

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	nº 0061/2025/CMS-JP/RO	23/10/2025
ID: 2138401	Processo	Documento
CRC: E0F7CB38		
Processo: 0-0/0		
Usuário: CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação: 23/10/2025 10:25:27	Finalização: 23/10/2025 10:25:45	
MD5: CC91CAC5DD51A4FCFE5DA823F0784081		
SHA256: 63E85498AE97E2A161522EA71FC394768F6E57132FA6E0107B616F53917C554A		
Síntese/Objeto: Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO 23/10/2025 10:25:27
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		23/10/2025 10:25:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 157	23/10/2025	2138209

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2138401 e o CRC E0F7CB38.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

maior agilidade no tempo-resposta em situações críticas, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual **Alex Redano**;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria nº 7.940, de 10 de dezembro de 2024**, que regulamenta as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde com recursos provenientes de emendas ou indicações parlamentares na modalidade **Fundo a Fundo**, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a **Comissão Especial** responsável por conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício nº 156/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2025, referente à **Proposta nº 07013/2025-1**, cujo objeto é a **aquisição de 02 (duas) motolâncias**, devidamente equipadas e padronizadas, destinadas ao **SAMU 192** do Município de Ji-Paraná/RO, com a finalidade de reforçar e otimizar o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, garantindo maior agilidade no tempo-resposta em situações críticas.

Parágrafo único – A Comissão deverá analisar a íntegra do referido Ofício e do Plano de Trabalho, obtendo informações técnicas e operacionais necessárias, bem como buscar subsídios que subsidiem a elaboração do relatório final.

Art. 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Nathalia Braz Faria** (Segmento Gestor) – Presidente;
- **Francisco Iris Pereira da Cruz** (Segmento Usuário) – Vice-Presidente;
- **Regiane Dias Camelo** (Segmento Prestador) – Secretária;
- **Aldelino dos Santos Salles** (Segmento Usuário) – Secretário Adjunto;

§ 1º – A Comissão poderá solicitar o apoio de outros conselheiros, caso julgue necessário, para o pleno cumprimento de suas atribuições.

§ 2º – A Comissão deverá concluir os trabalhos e entregar o relatório à Secretaria Executiva do CMS até o dia **23 de outubro de 2025**, no horário de expediente, ou seja, até às **13h30**.

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 2



ID: 2038909 e CRC: 38920545

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0062/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício nº 156/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2025, que tem por objeto aquisição de 02 (duas) motolâncias, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

- CONSIDERANDO** que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):
- Elaborar e controlar a política local de saúde;
 - Promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
 - Exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
 - Deliberar sobre planos, projetos e programas;
 - Fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
 - Defender os direitos dos usuários do SUS.

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais à gestão democrática do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 156/GERCONV-CE/SEMPPLAN/PMJP/2025 e o Plano de Trabalho que o acompanha, os quais solicitam a apreciação e aprovação da **Proposta nº 07013/2025-1**, cujo objeto é a **aquisição de 02 (duas) motos equipadas como motolâncias**, devidamente equipadas e padronizadas, destinadas ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192** do Município de Ji-Paraná/RO, com o objetivo de reforçar e otimizar o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, proporcionando

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 1



ID: 2038909 e CRC: 38920545

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0062/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020
Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 3



ID: 2038909 e CRC: 38920545



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Resolução		0062/2025/CMS-JP/RO	25/09/2025
ID:	2070934	Processo	Documento
CRC:	3B12094E		
Processo:	1-6556/2025		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	25/09/2025 10:27:10 Finalização: 25/09/2025 10:38:19		
MD5:	CC11C47C41ABFDD5FB69C2C0F36C042C		
SHA256:	701112D603353D008C303083440BF7CF407BEC48E8AD25F3105033672EDA1FC		
Sistema/Objeto:			
Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre o Ofício nº 156/GERCONV-CE/EMPLAN/PMJ/2025, que tem por objeto aquisição de 02 (duas) motocicletas, e demais providências.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 25/09/2025 10:29:08
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		25/09/2025 10:37:36	
CIENTES			
JACINTO DIAS		25/09/2025 13:03:07	
RENAN GONZAGA DOS SANTOS		26/09/2025 08:15:51	
THAIS APOLINÁRIO ROCHA		26/09/2025 09:49:49	
EDNA DE SOUZA OLIVEIRA		29/09/2025 10:31:04	
RENAN GONZAGA DOS SANTOS		01/10/2025 08:18:55	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 CRISTIANO RAMOS PEREIRA		SECRETERIO MUNICIPAL DE SAÚDE 25/09/2025 11:49:40	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 JEFFERSON FREITAS VAZ		Presidente Conselho Municipal de Saúde 25/09/2025 11:50:02	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2070934 e o CRC 3B12094E.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data
Resolução		nº 0062/2025/CMS-JP/RO	23/10/2025
ID:	2138409	Processo	Documento
CRC:	119D1E39		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	23/10/2025 10:26:17 Finalização: 23/10/2025 10:26:33		
MD5:	CD635B45CCB89080AD83FD05A3BC5A1F		
SHA256:	45DD3F8FF1EBF9766ADA0D495B865AC649E675AD7637C88D82BA888605450CBF		
Sistema/Objeto:			
Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.			
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		Ji-Paraná	RO 23/10/2025 10:26:17
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO		23/10/2025 10:26:17	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 157		23/10/2025	2138209
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2138409 e o CRC 119D1E39.			



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO nº 0063/2025/CMS-JP/RO
Ji-Paraná-RO, 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a Recomposição das Comissões de Finanças, Atenção à Saúde, Comunicação, Construção e reformas, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação maior do Conselho em cumprimento às legislações relativas ao controle social;

CONSIDERANDO a necessidade de ter um aproveitamento do potencial técnico e humano existente no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que, diante da experiência e da qualificação de seus membros, é essencial que as atuações dos conselheiros estejam vinculadas às suas competências e conhecimentos específicos, de modo a contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento das políticas públicas de saúde do município;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

- elaborar e controlar a política local de saúde;
- promover a participação da comunidade na gestão do SUS;
- exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- deliberar sobre planos, projetos e programas;
- fiscalizar e avaliar os resultados das ações e os indicadores de saúde;
- defender os direitos dos usuários do SUS;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Saúde são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada, por votação unânime do plenário deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia **22 de setembro de 2025**, a **recomposição das seguintes Comissões Permanentes**:

- Comissão de Finanças;
- Comissão de Atenção à Saúde;
- Comissão de Comunicação;
- Comissão de Construção e Reforma.

Art. 2º – As referidas comissões passam a ter a seguinte composição:

- Comissão de Finanças**
 - Ronivon Ferreira Matos
 - Manoel Salésio Mattos
 - Júnior Félix Barcelos
 - Nathalia Braz Faria
- Comissão de Atenção à Saúde I**
 - Ademar Bispo Pinto
 - Edi Semeão do Carmo
 - Ilias Aparecido Cardoso
 - Regiane de Souza Oliveira
 - Suelen Cavichioli Lima Raasch Feltz
- Comissão de Atenção à Saúde II**
 - Jefferson Freitas Vaz
 - Kamila dos Santos Santana Soares
 - Nathalia Braz Faria
 - Marciel Chaves
 - Dayana Pereira Sevilha
- Comissão de Atenção à Saúde III**
 - Ronivon Ferreira Matos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

2. Regiane Dias Camelo

3. Gabrielli Antonucci

4. Andrea Micheli Martins da Silva

5. Graciele Monteiro Campos

• Comissão de Construção e Reforma

1. Ademar Bispo Pinto

2. Edson Aleotti

3. Júnior Félix Barcelos

4. Rodrigo Zipparro

5. Ademir de Jesus

6. Francisco Iris Pereira da Cruz

• Comissão de Comunicação

1. Jefferson Freitas Vaz

2. Ademar Bispo Pinto

3. Gabrielli Antonucci

Art. 3º – Cada comissão terá como presidente o primeiro membro listado e escolherá entre seus integrantes o relator, que ficará responsável pela elaboração e apresentação de relatórios de suas atividades nas reuniões ordinárias, bem como em casos relevantes e urgentes, diretamente à Mesa Diretora.

Parágrafo único – O relatório de cada comissão deverá conter a descrição dos fatos analisados, as ações desenvolvidas e a participação dos membros, bem como de eventuais colaboradores, se houver.

Art. 4º – Esta Resolução **revoga** a Resolução nº 0015/2024/CMS-JP/RO e entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0063/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

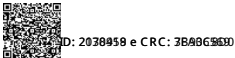
Cristiano Ramos Pereira

Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025

Rua Menezes Filho, nº 2960 - Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-020

Fone - Fax: (0xx69) 3416-4179 - e-mail: cmsdejp@gmail.com – pág. 3



ID: 2070959 e CRC: 3B936569



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº	o/Nºmero	Data
Resolução	nº	0063/2025/CMS-JP/RO	23/10/2025
ID:	2138418	Processo	Documento
CRC:	7FA0C8D0		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA		
Criação:	23/10/2025 10:27:12	Finalização:	23/10/2025 10:27:31
MD5:	0ACEA2F2C8D249ABFB8AC3217A8CB52E		
SHA256:	8FA00721417642C9E336EDC81D840B6C57C36B045E008C33D264F4C58A61708A		
Síntese/Objeto:	Solicitação de Publicação no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.		
INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná	RO	23/10/2025 10:27:12
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO	23/10/2025 10:27:12		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 157	23/10/2025		2138209

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2138418 e o CRC 7FA0C8D0.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0064/2025/CMS-JP/RO

Ji-Paraná-RO, 22 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre Processo Administrativo 3093/2024 que versa sobre minuta de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei 2360/2012, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei Municipal nº 2.360 de 14 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece, em sua Segunda Diretriz, que os Conselhos de Saúde devem ser instituídos por Leis Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, conforme a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO que compete aos Conselhos Municipais de Saúde (CMS):

a) elaborar e controlar a política local de saúde;

b) promover a participação da comunidade na gestão do SUS;

c) exercer o controle social sobre a execução das políticas públicas de saúde;

d) deliberar sobre planos, projetos e programas;

e) fiscalizar e avaliar os resultados das ações e dos indicadores de saúde;

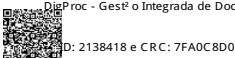
f) defender os direitos dos usuários do SUS;

CONSIDERANDO que os CMS são órgãos essenciais para a gestão democrática do SUS, assegurando a participação ativa da população e a transparência na formulação e execução das políticas públicas;

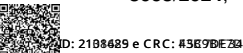
CONSIDERANDO o teor do **Processo Administrativo nº 3093/2024**, referente à minuta de Projeto de Lei que visa alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.360/2012, aberto em **11 de março de 2024**, especialmente o **Despacho nº 1130 – ID 1965466** e o **Parecer nº 288/PGM/PMJP/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída **Comissão Especial** encarregada de **conhecer, analisar, atender às solicitações pertinentes e apresentar relatório com propostas de adequação** referentes ao **Processo Administrativo nº 3093/2024**, que trata da minuta de Projeto de Lei destinada a alterar



ID: 2138418 e CRC: 7FA0C8D0



ID: 2193429 e CRC: 45B9DE23



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JI-PARANÁ – RO

dispositivos da **Lei Municipal nº 2.360/2012**, nos termos do Despacho nº 1130 – ID 1965466 e do Parecer nº 288/PGM/PMJP/2025.

Parágrafo único. – A Comissão deverá examinar a íntegra do processo, buscando informações técnicas, jurídicas e administrativas necessárias à elaboração de um relatório conclusivo, especialmente no que se refere às questões envolvendo a **Secretaria Executiva** deste colegiado.

Art. 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros:

- **Ronivon Ferreira Matos** – Segmento Usuário – **Presidente**;
- **Edson Aleotti** – Segmento Prestador – **Vice-Presidente**;
- **Jefferson Freitas Vaz** – Segmento Trabalhador – **Secretário**;
- **Francisco Iris Pereira da Cruz** – Segmento Usuário – **Secretário Adjunto**.

§ 1º – A Comissão poderá solicitar a colaboração de outros conselheiros, caso julgue necessário, para o pleno desempenho de suas atribuições.

§ 2º – A Secretaria Executiva do CMS-JP deverá proceder, imediatamente, ao download e encaminhamento do Processo Administrativo nº 3093/2024 aos membros da Comissão para início dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Jefferson Freitas Vaz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução nº 0064/2025 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Cristiano Ramos Pereira
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA
Decreto nº 0038/GAB/PM/JP/2025



ID: 2101685 e CRC: F5C7DE34



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Resolução	n. 0064/2025/CMS-JP/RO	08/10/2025
ID:	2101685	Processo
CRC:	F5C7DE34	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CLEIDE ALVES PEREIRA ROCHA	
Criação:	08/10/2025 10:44:41	Finalização:
	08/10/2025 10:59:01	
MD5:	07651D89BAD3D2EC9C426DAFC1AB0BAA	
SHA256:	2D809B1D77EA365BF8C9FE5A13AF640500088991DB4C83BF5A9BDBC5C6AAA	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre a criação de Comissão Especial para conhecer, analisar e apresentar relatório sobre Processo Administrativo 3093/2024 que versa sobre minuta de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei 2360/2012, e outras providências.

INTERESSADOS

SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ji-Paraná®
RO
08/10/2025 10:46:21

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO
08/10/2025 10:46:46

CIENTES

JACINTO DIAS
09/10/2025 12:35:07
THAIS APOLINÁRIO ROCHA
10/10/2025 11:39:57

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JEFFERSON FREITAS VAZ	Presidente Conselho Municipal de Saúde	08/10/2025 15:10:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	CRISTIANO RAMOS PEREIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	09/10/2025 10:32:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2101685 e o CRC F5C7DE34.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 055/PMJP/FCJP/2025

Concede a senhora Keila Barbosa da Silva, matrícula nº 0155, Presidente da Fundação Cultural, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, por meio do Processo Administrativo nº 12888/2025, e dá outras providências.

A **Presidente da Fundação Cultural** do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a senhora Keila Barbosa da Silva, matrícula nº 0155, Presidente da Fundação Cultural, a título de adiantamento conforme a Lei Municipal nº 2533/13, por meio do Processo Administrativo nº 12888/2025, conforme discricção abaixo:

Órgão Fundação Cultural de Ji-Paraná
Elemento de Despesa: 3.3..90.30.00 Material de Consumo
Consumo: Ficha 1081 R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Órgão - Fundação Cultural de Ji-Paraná
Elemento de Despesa: 3.3..90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Consumo: Ficha 1084 R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 30 (trinta) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após à Controladoria Geral do Município para análise

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria geral do Município efetuará análise da prestação de contas quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará Secretaria de origem para aprovação final e após à Coordenadoria Geral de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria 55 de 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2103193 e CRC: A469AF90).

Pág: 1/2

Ji-Paraná/RO, data da assinatura

(Assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/10/2025 às 09:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2103193 e o código verificador A469AF90.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2510090005	09/10/2025	2104221
Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Ofício 341		09/10/2025	2103122
2	Ofício 354		22/10/2025	2132029

Referência: [Processo nº 1-12888/2025](#).

Docto ID: 2103193 v1



ID: 2138429 e CRC: 43B9BF7D



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 056/PMJP/GAB/FCJP/2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Altera Portaria nº 43/PMJP/GAB/FCJP/2025, que Nomeia Fiscal para acompanhamento do processo de credenciamento de artistas e agentes culturais para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou companhias de dança, espetáculos, literatura, intervenções, exposições artísticas, expressões culturais de tradição, entre outras áreas.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL**, no uso das suas atribuições legais, conforme prevê a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 3487/2022**, e através do Decreto Nº 0041 de 06 de janeiro de 2025.

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado a servidora Sr.ª **Yasmim Mauriele Oliveira Gradini**, matrícula: **0157**, ocupante cargo em comissão de Assessora Especial para exercer as funções de fiscal do processo de credenciamento de artistas e agentes culturais.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o processo de credenciamento, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

- § 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- § 2º O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- § 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidia-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

- Art. 3º** Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - II Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
 - III Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
 - IV Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
 - V Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações,

Portaria 56 de 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2103254 e CRC: B1E6430E).

Pág: 1/3

bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.

X Preencher checklist definido em Decreto.

XI Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

XII Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.

XIII Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.

XIV Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/IP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente a Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos não impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º A servidora nomeada fiscal do processo responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela servidora nomeada no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Portaria 56 de 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2103254 e CRC: B1E6430E).

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUIZ E. SILVA

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/10/2025 às 09:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2103254** e o código verificador **B1E6430E**.

Anexos				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2510090006	09/10/2025	2104258
Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Ofício 341	09/10/2025	2103122	
2	Ofício 354	22/10/2025	2132029	

Docto ID: 2103254 v1

Portaria 56 de 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2103254 e CRC: B1E6430E).

Pág: 3/3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 80282
Protocolo 2510090006
Data/Hora: 09/10/2025 10:46:04
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Documento

Número: 56
Ano: 2025
Data: 09/10/2025
Descrição: Portaria 56

Ementa

Altera Portaria nº 43/PMJP/GAB/FCJP/2025, que Nomeia Fiscal para acompanhamento do processo de credenciamento de artistas e agentes culturais.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
84136	Portaria 56	PDF	09/10/2025 10:46:04	4472F5E075E4CF25D10016B5C45828EB	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 09 de outubro de 2025.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LUIZ E. SILVA

Documento assinado eletronicamente por **YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 09/10/2025 às 10:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2510090006 de 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2104258 e CRC: 7A09914).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2104258** e o código verificador **7A099914**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 341	09/10/2025	2103122
2	Portaria 56	09/10/2025	2103254
3	Ofício 354	22/10/2025	2132029

Docto ID: 2104258 v1

representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII- Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;

VIII- Auxiliar o Gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;

IX- Propor ao Gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;

X- Preencher checklist definido em Decreto;

XI- Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II da IN nº 04/CGM/PMJP/2024;

XII- Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoxarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados;

XIII- Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis;

XIV- Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal setorial ausência de registro nos sistemas de patrimônio ou estoque/almoxarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal setorial deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização;

XV- Notificado pelo Fiscal Setorial nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento;

XVI- Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o Fiscal Setorial do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento;

XVII- Fiscalizar procedimentos apontados pela Comissão de Recebimento ou pelo Gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º A servidora nomeada Fiscal Setorial do Contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela servidora nomeada no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria revoga a Portaria nº 09/PMJP/GAB/FCJP/2025 e entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 14/09/2025.

Ji-Paraná/RO data da assinatura

(assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 14/10/2025 às 13:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2510090006 de 09/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2104258 e CRC: 7A099914).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria nº 057/PMJP/GAB/FCJP/2025

Altera Portaria nº 09/PMJP/GAB/FCJP/2025 que designa Fiscal Setorial do Contrato nº 114/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa E. A. CIRILO AR CONDICIONADO, que tem por objeto: Prestação de serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, montagem e desmontagem a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná.

KEILA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e o Decreto Municipal nº 0041/2025

Considerando a necessidade de designação de um Fiscal Setorial, nomeado pela Alta Administração para fiscalizar o Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora, **Cyntia Pergentino Lacerda da Silva**, matrícula: 0176, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Especial desta Fundação Cultural para exercer as funções de Fiscal Setorial.

Art. 2º A servidora nomeada no artigo 1º, ao fiscalizar o contrato, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º O Fiscal de contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

§ 2º O Fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 3º Ao Fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I-** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II-** Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III-** Comunicar o Gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV-** Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V-** Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do contrato

Portaria 57 de 14/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2113512 e CRC: 0C4E31EE).

Pág: 1/3

Portaria 57 de 14/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2113512 e CRC: 0C4E31EE).

Pág: 2/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2113512** e o código verificador **0C4E31EE**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2510220002	22/10/2025	2132003

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 354	22/10/2025	2132029

Docto ID: 2113512 v1

Portaria 57 de 14/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2113512 e CRC: 0C4E31EE).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2132003 e o código verificador 456C57B3.

Seq.		Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1		Portaria 57		14/10/2025	2113512
2		Ofício 354		22/10/2025	2132029

Docto ID: 2132003 v1

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 80536
Protocolo 2510220002
Data/Hora: 22/10/2025 08:26:49
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Documento

Número: 57
Ano: 2025
Data: 14/10/2025
Descrição: Portaria 57

Ementa

Altera Portaria 009/PMJP/GAB/FCJP/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
84399	Portaria 57	PDF	22/10/2025 08:26:49	9DB93F2BC44750A13F1A2DF8730D9099	YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 22 de outubro de 2025.

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI
ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI, ASSESSOR (A) ESPECIAL - FUNDAÇÃO CULTURAL, em 22/10/2025 às 08:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848